



MERCOSUL/GMC/RES. N° 55/18

**MODIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL E SUA
CORRESPONDENTE TARIFA EXTERNA COMUM**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões N° 07/94, 22/94 e 31/04 do Conselho do Mercado Comum e a Resolução N° 26/16 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que se faz necessário ajustar a Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum, instrumentos essenciais da União Aduaneira.

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1° - Aprovar as modificações à Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum, que constam como Anexo e fazem parte da presente Resolução.

Art. 2° - As modificações à Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum aprovadas pela presente Resolução entrarão em vigor em 01/III/2019, devendo os Estados Partes assegurar sua incorporação a seu respectivo ordenamento jurídico nacional previamente a esta data.

L GMC Ext. - Montevideu, 16/XII/18

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL			MODIFICAÇÃO APROVADA		
NCM	DESCRIÇÃO	TEC %	NCM	DESCRIÇÃO	TEC %
2806.20.00	- Ácido clorossulfúrico	10	2806.20.00	- Ácido clorossulfúrico	2
2808.00.20	Ácidos sulfonítricos	10	2808.00.20	Ácidos sulfonítricos	2
2811.11.00	-- Fluoreto de hidrogênio (ácido fluorídrico)	10	2811.11.00	-- Fluoreto de hidrogênio (ácido fluorídrico)	2
2826.19.20	Fluoreto ácido de amônio	10	2826.19.20	Fluoreto ácido de amônio	2
2826.30.00	- Hexafluoroaluminato de sódio (criolita sintética)	10	2826.30.00	- Hexafluoroaluminato de sódio (criolita sintética)	2
2831.10.11	Estabilizados	10	2831.10.11	Estabilizados	2
2831.10.19	Outros	10	2831.10.19	Outros	2
2831.10.21	Estabilizados com formaldeído	10	2831.10.21	Estabilizados com formaldeído	2
2833.29.50	Neutro de chumbo	10	2833.29.50	Neutro de chumbo	2
2839.90.40	De chumbo	10	2839.90.40	De chumbo	2
2841.50.16	Cromato de chumbo	10	2841.50.16	Cromato de chumbo	2
2841.80.10	De amônio	10	2841.80.10	De amônio	2
2841.80.20	De chumbo	10	2841.80.20	De chumbo	2
2853.90.12	De magnésio	10	2853.90.12	De magnésio	2
2902.19.10	Limoneno	10	2902.19.10	Limoneno	2
2903.23.00	--Tetracloroetileno (percloroetileno)	10	2903.23.00	--Tetracloroetileno (percloroetileno)	2
2903.77.11	Triclorofluorometano	10	2903.77.11	Triclorofluorometano	2
2903.77.12	Diclorodifluorometano	10	2903.77.12	Diclorodifluorometano	2
2903.91.20	<i>o</i> -Diclorobenzeno	12	2903.91.20	<i>o</i> -Diclorobenzeno	2
2903.91.30	<i>p</i> -Diclorobenzeno	12	2903.91.30	<i>p</i> -Diclorobenzeno	2
2903.99.14	Triclorobenzenos	12	2903.99.14	Triclorobenzenos	2
2903.99.31	4-Cloro-alfa,alfa,alfa-trifluortolueno	10	2903.99.31	4-Cloro-alfa,alfa,alfa-trifluortolueno	2
2904.20.70	Mononitroetano; nitrometanos	12	2904.20.70	Mononitroetano; nitrometanos	2
2905.19.12	Isodecanol	12	2905.19.12	Isodecanol	2
2905.22.20	Geraniol	12	2905.22.20	Geraniol	2
2906.21.00	-- Álcool benzílico	12	2906.21.00	-- Álcool benzílico	2
2912.19.21	Citral	12	2912.19.21	Citral	2
2914.29.10	Carvona	12	2914.29.10	Carvona	2
2915.40.20	Monocloroacetato de sódio	12	2915.40.20	Monocloroacetato de sódio	2
2918.29.40	Tetrakis(3-(3,5-di- <i>ter</i> -butil-4-hidroxifenil)propionato) de pentaeritritila	12	2918.29.40	Tetrakis(3-(3,5-di- <i>ter</i> -butil-4-hidroxifenil)propionato) de pentaeritritila	2
2918.29.50	3-(3,5-Di- <i>ter</i> -butil-4-hidroxifenil)propionato de octadecila	12	2918.29.50	3-(3,5-Di- <i>ter</i> -butil-4-hidroxifenil)propionato de octadecila	2
2920.29.50	Fosfito de tris(2,4-di- <i>ter</i> -butilfenila)	12	2920.29.50	Fosfito de tris(2,4-di- <i>ter</i> -butilfenila)	2
2920.90.31	De propatila	12	2920.90.31	De propatila	2
2921.11.11	Monometilamina	12	2921.11.11	Monometilamina	2
2921.11.31	Trimetilamina	12	2921.11.31	Trimetilamina	2
2921.11.32	Cloridrato de trimetilamina	12	2921.11.32	Cloridrato de trimetilamina	2
2921.19.12	Trietilamina	12	2921.19.12	Trietilamina	2
2921.19.15	Dietilamina e seus sais, exceto etansilato (<i>ethamsylate</i>)	14	2921.19.15	Dietilamina e seus sais, exceto etansilato (<i>ethamsylate</i>)	2
2921.19.21	Mono- <i>n</i> -propilamina e seus sais	12	2921.19.21	Mono- <i>n</i> -propilamina e seus sais	2
2921.19.24	Diisopropilamina e seus sais	14	2921.19.24	Diisopropilamina e seus sais	2

2921.19.31	Diisobutilamina e seus sais	14	2921.19.31	Diisobutilamina e seus sais	2
2921.19.41	Metildialquilaminas	12	2921.19.41	Metildialquilaminas	2
2921.19.49	Outras	12	2921.19.49	Outras	2
2921.42.21	3,4-Dicloroanilina e seus sais	12	2921.42.21	3,4-Dicloroanilina e seus sais	2
2923.90.30	Cloreto de 3-cloro-2-hidroxiopropiltrimetilamônio	12	2923.90.30	Cloreto de 3-cloro-2-hidroxiopropiltrimetilamônio	2
2924.19.22	N,N-Dimetilformamida	14	2924.19.22	N,N-Dimetilformamida	2
2925.29.50	N-(3,7-Dimetil-7-hidroxiocetilideno)antranilato de metila	12	2925.29.50	N-(3,7-Dimetil-7-hidroxiocetilideno)antranilato de metila	2
2929.10.10	Diisocianato de difenilmetano	14	2929.10.10	Diisocianato de difenilmetano	2
2932.99.92	1,3,4,6,7,8-Hexaidro-4,6,6,7,8,8-hexametilciclopenta-gama-2-benzopirano	12	2932.99.92	1,3,4,6,7,8-Hexaidro-4,6,6,7,8,8-hexametilciclopenta-gama-2-benzopirano	2